



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano II | Edição nº 203

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Licitações e Contratos	21
Outros atos	21
Vigilância Sanitária	22
Deferimentos	22
Indeferimentos	28
Cancelamentos	28

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR) e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Santa Fé do Sul o Protocolo de Intenções convertido em Estatuto Social, que instituiu o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR), constituído sob a forma jurídica de Entidade Pública de interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR), nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, visando ao aporte de recursos financeiros próprios, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme definido na Assembleia de Prefeitos para cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados ao custeio de ações em saúde, mediante abertura de

crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R\$ 35.303,63 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) durante o exercício de 2022, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde.

Parágrafo único - O valor estabelecido no “caput” refere-se a recursos liberados pelo Governo Estadual, através da Resolução SS 149, de 31 de outubro de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º - Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

Unidade Executora: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática: 10.302.0006-2.021 - Transferências à Santa Casa

Elemento: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0535)

Fonte de Recursos: 02 - Transferência e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0108 - Saúde Res. SS149-2022 - Custeio

Valor: R\$ 35.303,63

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 35.303,63

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.375, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 3.556,37 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.303.0006-2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 0192)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0088 - Programa Dose Certa e Resoluções SS

Valor do Crédito: 3.556,37

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$3.556,37

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0116)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0222 - Infraestrutura em Conj. Habitacionais - Convênio SH-1219447-2021

Valor do Crédito: 23.210,72

Unidade Executora: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0134)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 66.608,92

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0137)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 56.100,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (0140)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 1.570,00

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0141)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 35.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0142)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 35.000,00

Unidade Executora: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0434)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 4.700,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0436)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 8.200,00

Unidade Executora: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0470)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 18.100,00

Func. Programática: 23.695.0011-2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0486)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 3.300,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0488)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 33.210,36

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 285.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.377, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito

adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0374)
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 15.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0379)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 15.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0504)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 440.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0519)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 100.000,00

Func. Programática: 12.361.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0527)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-escola

Valor do Crédito: 40.000,00

Func. Programática: 12.361.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0505)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche

Valor do Crédito: 40.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0400)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche

Valor do Crédito: 15.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0405)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche

Valor do Crédito: 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferência e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 680.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.198.339,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0002)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 4.000,43

Func. Programática: 04.122.0001-2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0011)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 160.000,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURDORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0012)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 2.500,00

Unidade: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.0003-2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0032)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 7.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0034)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.500,00

Elemento Despesa: 3.0.90.30 - Material de Consumo (0036)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.780,07

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0046)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.500,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0061)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0063)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 12.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0066)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.164,50

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 13.020,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0071)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 5.120,00

Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens

Valor da Suplementação: 8.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0001-2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0081)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 9.000,00

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (0072)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 150.000,00

Elemento Despesa: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (0075)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 340.000,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0090)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 500,00

Unidade: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DO

MEIO AMBIENTE**Func. Programática: 18.541.0004-2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Elemento Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0115)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0130)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.100,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0132)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 22.500,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0146)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 135.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0148)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0150)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 47.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0159)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 14.060,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0167)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 12.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0170)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 6.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0171)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 29.722,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0178)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 6.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 -**MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0206)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 11.000,00

Unidade: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Func. Programática: 08.244.0007-2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0255)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 500.0006 - Assistência Social - IGD/Bolsa Família

Valor da Suplementação: 4.800,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0261)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Unidade: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0279)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.500,00

Unidade: 02.08.08 - FUNDO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**Func. Programática: 08.243.0007-2.030 - SERV DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0326)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0370)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 9.500,00

Elemento Despesa: 33.90.46 - Auxílio Alimentação (0380)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 7.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0382)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 18.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0383)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 100,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0385)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 3.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0398)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 30.500,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

**Func. Programática: 12.122.0008-2.043 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0409)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 36.000,00

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais (0410)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 2.000,00

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0412)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 5.500,00

**Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

**Func. Programática: 13.392.0009.2.044 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0429)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 3.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0434)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 5.962,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0436)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.370,00

**Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER**

**Func. Programática: 27.812.010-2.045 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E
LAZER**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0451)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 20.000,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE
TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Func. Programática: 23.695.011-2.046 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0470)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 12.330,00

**Func. Programática: 23.695.011-2.047 -
MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0473)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 25.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0478)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 3.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
E DEPENDÊNCIAS**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.001 -
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0004)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0009)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

**Func. Programática: 04.122.0001-2.004 -
MANUTENÇÃO DA PROCURDORIA GERAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0013)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0015)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 5.500,00

**Func. Programática: 08.244.0002-2.005 -
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE FSSSFs**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0023)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

**Unidade: 02.01.02 - COORDENADORIA DE
SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**

**Func. Programática: 06.181.0003-2.006 -
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0037)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 3.041,42

**Func. Programática: 06.182.0003-2.007 -
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0042)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0043)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

**Func. Programática: 06.452.0003-2.008 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0048)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 8.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0049)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0051)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 11.000,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0060)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 60.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0001-2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0079)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0092)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.500,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0100)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0101)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0102)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0103)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Func. Programática: 18.541.0004-2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0114)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0116)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens

Valor da Anulação: 8.000,00

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0118)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 10.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0119)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas (0120)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 16.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0121)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 9.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0126)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.668,57

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0139)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.500,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0157)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 39.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0162)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 4.282,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0163)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 30.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0168)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Anulação: 4.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0172)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar

Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 10.303.0006-2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0186)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor da Anulação: 3.000,00

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais (0187)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor da Anulação: 1.000,00

(0189) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor da Anulação: 4.000,00

Func. Programática: 10.304.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais (0523)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em saúde

Valor da Anulação: 13.000,00

(0198) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em saúde

Valor da Anulação: 4.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em saúde

Valor da Anulação: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0215)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em saúde

Valor da Anulação: 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0219)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 17,70

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas (0220)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0229)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS

(0246) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

Elemento Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente (0260)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências da União

Aplicação: 500.0006 - Assistência Social - IGD/Bolsa Família

Valor da Anulação: 4.800,00

Func. Programática: 08.241.0007-2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

(0294) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0300)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0262)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

(0263) Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas (0263) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.307,88

(0264) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0234)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0235)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0311)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0312)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.500,00

(0313) Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas (0313) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 8.000,00

(0314) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.500,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0319)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

(0321) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 9.500,00

Unidade: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**Func. Programática: 08.243.0007-2.030 -**

SERV. DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0327)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

(0329) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Unidade: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0510)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 500,43

Unidade: 02.09.02 - ENSINO**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0367)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 100.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0368)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 3.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0384)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Anulação: 30.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0395)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Ensino Infantil - Creche

Valor da Anulação: 550.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0406)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Ensino Infantil - Creche

Valor da Anulação: 7.500,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0411)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 50.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Func. Programática: 13.392.0009-2.053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0430)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0431)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 3.500,00

(0432) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 8.500,00

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**Func. Programática: 27.812.0010-2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0444)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.090,00

(0445) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.500,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Func. Programática: 23.695.0011-2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0463)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 8.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0464)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.500,00

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0465)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 5.611,00

(0466) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.000,00

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0474)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

(0476) Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 6.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0481)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

Func. Programática: 23.695.00011-2.051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Elemento Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0484)

Fonte de Recursos: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Aplicação: 100.0184 - Fundo Municipal do Turismo

Valor da Anulação: 7.520,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.379, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 201.482,20 (Duzentos e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0116)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 100.0227 - Infraestrutura Urbana - Recape SDR 102817/2022 - Estadual
Valor do Crédito: 163.338,31
Aplicação: 100.0228 - Infraestrutura Urbana - Recape SDR 102855/2022 - Estadual
Valor do Crédito: 38.143,89

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 201.482,20

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0493)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 100.0227 - Infraestrutura Urbana - Recape SDR 102817/2022 - Estadual
Valor do Crédito: 2.000.000,00
Aplicação: 100.0228 - Infraestrutura Urbana - Recape SDR 102855/2022 - Estadual
Valor do Crédito: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 2.150.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.381, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.244.0007-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (FICHA NOVA)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 86.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$86.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

LEI Nº 4.382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá denominação à praça que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no cruzamento da Rua João Favaleça com a Rua Arvelino Sartore, no Conjunto Habitacional José Ribeiro Guimarães Filho, passa a denominar-se **"Praça Ademir de Matos"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

LEI Nº 4.383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá denominação à praça que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada na Rua Radialista José Gonçalves da Silva "Zé Macaco", localizada no Conjunto Habitacional Coronel Araújo, passa a denominar-se **"Praça José Milton da Silva Gerente"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

LEI Nº 4.384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá denominação à praça que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no cruzamento da Alameda São José dos Dourados com a Alameda Rio Verde, no Conjunto Habitacional Emidio Araújo, passa a denominar-se **"Praça Alípio Alves Gomes"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

LEI Nº 4.385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá denominação a bairros que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os bairros denominados Chácara 93 e Gleba B – Monte Líbano passam a denominar-se “Residencial Monte Líbano”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 23 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

.....

Decretos



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.197, de 15 de dezembro de 2021.

Suplementação (+) 400.000,00

05 02 07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

71 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO DO CURSO DE ADM EMPRESAS 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI LF.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

72 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO DO CURSO DE ADM EMPRESAS 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

73 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO DO CURSO DE ADM EMPRESAS 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 02 08 CURSO DE DIREITO

76 12.364.0063.2515.0000 MANUTENCAO CURSO DE DIREITO 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 02 12 CURSO DE PSICOLOGIA

89 12.364.0073.2530.0000 MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 02 17 CURSO DE MEDICINA

104 12.364.0087.2542.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Anulação:

05 01 01	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
24 28.843.0070.0506.0000	PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	-400.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	
0 0400		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

Anulação (-) - 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul 18 de novembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.264, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.056.200,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.197, de 15 de dezembro de 2021.

Suplementação (+)**1.056.200,00****05 01 01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**

5 04.122.0051.2501.0000 MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D. 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

7 04.122.0051.2501.0000 MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D. 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

11 04.122.0051.2501.0000 MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D. 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

22 08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER 200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05 02 02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

45 12.363.0053.2507.0000 MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 02 06 CURSO DE ODONTOLOGIA

65 12.364.0059.2511.0000 MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 00400
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 02 07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA

71 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO DO CURSO DE ADM EMPRESAS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 004 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

05 02 08 CURSO DE DIREITO

74	12.364.0063.2515.0000	MANUTENCAO CURSO DE DIREITO	50.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110000		GERAL	

05 02 10 CURSO DE ENFERMAGEM

83	12.364.0065.2527.0000	MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM	4.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

05 02 12 CURSO DE PSICOLOGIA

89	12.364.0073.2530.0000	MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA	70.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

05 02 16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

103	12.364.0086.2541.0000	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMIC	2.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 004 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

05 02 17 CURSO DE MEDICINA

104	12.364.0087.2542.0000	MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	50.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

105	12.364.0087.2542.0000	MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	30.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

Anulação:**05 01 01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

14	04.122.0069.2532.0000	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS -130.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

24	28.843.0070.0506.0000	PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	-496.200,00
----	-----------------------	-----------------------------------	-------------





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

3.3.91.97.00	APORTE P COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0	
0400		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
25 28.843.0070.0506.0000	PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	-100.000,00
3.3.91.97.00	APORTE P COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	
00400		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
26 28.843.0070.0506.0000	PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	-140.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
05 02 05 CURSO DE FISIOTERAPIA		
61 12.364.0056.2523.0000	MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
05 02 06 CURSO DE ODONTOLOGIA		
66 12.364.0059.2511.0000	MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	000 GERAL	
05 02 10 CURSO DE ENFERMAGEM		
85 12.364.0065.2527.0000	MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
Anulação (-)		-1.056.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 07 de outubro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração



DECRETO Nº 5.274, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 284.800,00** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.197, de 15 de Dezembro de 2021.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL (Ficha 05)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 500,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 13)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 18.700,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 14)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 63.600,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 – Manutenção da ETA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 26)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 28.800,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 28)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 9.700,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.600,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA (Ficha 37)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 39)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 100.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.1113.0000 – Aquis. de Equip./Execução Obras - ETA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 22)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 284.800,00

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Outubro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.300, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência tributária prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pagamentos dos tributos, no exercício de 2023, terão o seguinte escalonamento:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Pagamento em parcela única até o dia

24/02/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 10 parcelas mensais com desconto em até 5% (cinco por cento) até a data do respectivo vencimento de cada uma delas, ou seja, 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 11/12/2023.

II - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Anual):

a) Pagamento até o dia 10/04/2023 com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 10/04/2023, 10/05/2023 e 12/06/2023, respectivamente.

III - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Mensal):

a) Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional;

b) Pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencido, para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional.

IV - Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento:

a) Pagamento em parcela única até o dia 10/03/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 10/03/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023, respectivamente.

Art. 2º - Fica suspensa, no exercício de 2023, a cobrança da Taxa de Serviços Urbanos, incidente sobre a coleta domiciliar de lixo e a limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 22 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o valor da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, conforme disposto no artigo 149-A da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Considerando finalmente, o parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 124, de 30 de agosto de 2007, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 272, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 14,52, o valor da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, no período de janeiro a dezembro de 2023, instituída por meio da Lei Complementar nº 124, de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 22 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município, como valor referencial tributário para lançamento fiscal.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 29 de dezembro de 1993 e as disposições contidas na Lei Complementar nº 73 de 19 de dezembro de 2001;

Considerando que, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não constitui majoração de tributo "a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando, ainda, o Decreto nº 5.074, de 01 de Dezembro de 2021.

Considerando, por fim, que o indicador adotado para a atualização da Unidade Fiscal do Município INPC/ IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em R\$ 259,82 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos); unicamente como valor referencial tributário, para fins de lançamento fiscal, o valor unitário da Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 22 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o **SANTAFEPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social a realocar recursos de créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalhos do orçamento vigente e dá outras providências.*

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º - Fica a contadoria do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

SUPLEMENTAR

UNIDADE O: 04.01.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE O/E: 04.01.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

09.122.0102-2.101 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPESA	FICHA	SUPLEMENTAR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	03	10.000,00

ANULAR

UNIDADE O: 04.01.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE O/E: 04.01.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

09.122.0102-2.101 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPESA	FICHA	ANULAR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de novembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, registrada sob nº 18/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução

dos serviços de Infraestrutura Urbana no município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 13 de dezembro de 2022**, com a abertura dos envelopes às 09h10 do mesmo dia.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 24 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, registrada sob nº 19/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana no município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 14 de dezembro de 2022**, com a abertura dos envelopes às 09h10 do mesmo dia.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 24 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: SMART SOCCER BRASIL E INTERCÂMBIO ESPORTIVO BRASIL LTDA.

OBJETO: Visa-se o presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de atividades recreativas e esportivas na modalidade de Futebol de Campo nos bairros do município, com crianças de 06 a 16 anos, por um período determinado.

ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais) global.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 39/2022 - Processo nº 4888/2022.

VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, a partir de 01/12/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

Vigilância Sanitária

Deferimentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 789/22 Data de Protocolo: 08/11/2022 CEVS: 354660301-865-000143-1-1 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: BRUNA CARLA PIRES FURTELE ZIGART CNPJ/CPF: 38.475.894/0001-49 Endereço: RUA CUIABA, 176 SALA 02 JARDIM VILLA LOBOS Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA CARLA PIRES FURTELE ZIGART CPF: 38539647885

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 791/22 Data de Protocolo: 08/11/2022 CEVS: 354660301-865-000142-1-4 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: JOSYELLY SANTANA DE OLIVEIRA ASSIS CNPJ/CPF: 38.352.855/0001-54 Endereço: RUA CUIABA, 176 SALA 01 JARDIM VILLA LOBOS Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSYELLY SANTANA DE OLIVEIRA ASSIS CPF: 36352982808

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 734/22 Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354660301-561-000467-1-0 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: SANDRA FERNANDES RODRIGUES SORVETERIA - ME CNPJ/CPF: 17.163.770/0001-58 Endereço: RUA 25, 1416 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA FERNANDES RODRIGUES CPF: 10018414842

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 765/22 Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354660301-477-000075-1-0 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: A.V. BATISTA & FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 16.737.537/0001-79 Endereço: ALAMEDA RIO TIETE, 299 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE VIEIRA BATISTA CPF: 35774337871 Resp. Técnico: ALINE VIEIRA BATISTA CPF: 35774337871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69163 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 688/22 Data de Protocolo: 26/09/2022 CEVS: 354660301-812-000004-1-8 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: MARIA DE LURDES BASI 08066551860 CNPJ/CPF: 23.482.108/0001-63 Endereço: EST 17, COM A ESTRADA 14, S/N LOTE 01 SALA 02 BLOCO BACURI Município: SANTA FÉ DO SUL

CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LURDES BASI DE SENA CPF: 08066551860 Resp. Técnico: MARIO SERGIO DE FREITAS CPF: 16982234800 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04494766 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 797/22 Data de Protocolo: 10/11/2022 CEVS: 354660301-561-000835-1-8 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: DALEA COMERCIO DE ACAI LTDA CNPJ/CPF: 38.240.730/0001-32 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 1387 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDA PEREIRA CPF: 41843091860

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 369/22 Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354660301-561-000847-1-9 Data de Validade: 10/11/2023 Razão Social: RENATO FIGUEIREDO LOUZADA LTDA CNPJ/CPF: 46.471.351/0001-81 Endereço: AV MARIANO VICENTE FILHO, 3470 CHACARA 120 E 108 Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO FIGUEIREDO LOUZADA CPF: 38516338819

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 798/22 Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354660301-960-000337-1-5 Data de Validade: 11/11/2023 Razão Social: JANE CRISTINE MAZOTI ME CNPJ/CPF: 05.618.942/0001-51 Endereço: RUA 16, 240 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANE CRISTINE MAZOTI CPF: 09978876804 Resp. Técnico: JANE CRISTINE MAZOTI CPF: 09978876804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.218 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 517/22 Data de Protocolo: 27/07/2022 CEVS: 354660301-472-000392-1-7 Data de Validade: 10/11/2023 Razão Social: ANTONIO EDUARDO DE SOUZA TIRAPELLI LTDA CNPJ/CPF: 47.224.713/0001-00 Endereço: RUA 11, 1203 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO EDUARDO DE SOUZA TIRAPELLI CPF: 33054968863

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 800/22 Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354660301-468-000004-1-8 Data de Validade: 07/11/2023 Razão Social: NELSON JOSÉ CAPELETTI STA FE DO SUL ME CNPJ/CPF: 60.776.010/0001-45 Endereço: RUA DO PROGRESSO, 428 DISTRITO INDUSTRIAL III Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON JOSÉ CAPELETTI CPF: 01854663895 O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 781/22 Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 354660301-477-000058-1-9 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: AGUERA E PEREIRA LTDA CNPJ/CPF: 08.840.466/0001-07 Endereço: Rua RUA 14, 890 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ VIRGILIO PEREIRA CPF: 10286682877 Resp. Técnico: ALEXANDRA APARECIDA MONTEIRO GALVINO PEREIRA CPF: 34320874897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69168 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 801/22 Data de Protocolo: 14/11/2022 CEVS: 354660390-863-000147-1-0 Data de Validade: 18/12/2023 Razão Social: SOUZA & FERNANDES LTDA CNPJ/CPF: 08.289.931/0001-63 Endereço: AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1687 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CARLOS PARDO DE SOUZA CPF: 51171198949 Resp. Técnico: LUIS CARLOS PARDO DE SOUZA CPF: 51171198949 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75558-RT UF:SP Resp. Técnico: CLAUDINE FERNANDES PARDO

DE SOUZA CPF: 07059529837 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110890 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 817/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-863-000493-1-0 CEVS: 354660301-863-000483-1-3 CEVS: 354660301-863-000483-1-3 Data de Validade: 05/11/2023 Razão Social: TATIANE YUKARI NAGASSAKI CNPJ/CPF: 41363585800 Endereço: RUA 15, 1249 SALA 12 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE YUKARI NAGASSAKI CPF: 41363585800 Resp. Técnico:

TATIANE YUKARI NAGASSAKI CPF: 41363585800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120572 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 817/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-863-000483-1-3 CEVS: 354660301-863-000483-1-3 CEVS: 354660301-863-000483-1-3 Data de Validade: 05/11/2023 Razão Social: TATIANE YUKARI NAGASSAKI CNPJ/CPF: 41363585800 Endereço: RUA 15, 1249 SALA 12 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE YUKARI NAGASSAKI CPF: 41363585800 Resp. Técnico: TATIANE YUKARI NAGASSAKI CPF: 41363585800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120572 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 731/22 Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354660301-862-000006-1-2 Data de Validade: 11/11/2023 Razão Social: HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.316.361/0002-01 Endereço: RUA 16, 663 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON MAGAVER BRAZ TEIXEIRA CPF: 33414318881 Resp. Técnico: RAFAEL BARBI NILSEN CPF: 31379880807 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152634 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 796/22 Data de Protocolo: 10/11/2022 CEVS: 354660301-865-000058-1-9 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: PAULA REGINA MARTIM SECCHES CNPJ/CPF: 27125739865 Endereço: RUA 12, 1379 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA REGINA MARTIM SECCHES CPF: 27125739865 Resp. Técnico: PAULA REGINA MARTIM SECCHES CPF: 27125739865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:27327-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 809/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-561-000292-1-1 Data de Validade: 02/12/2023 Razão Social: ELIANA MARIA CAMPANHOLO FAIDIGA ME CNPJ/CPF: 04.790.411/0001-89 Endereço: Avenida CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 2210 Centro Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA MARIA CAMPANHOLO FAIDIGA CPF: 04029409890

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 816/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-960-000113-1-2 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: MAZOTI & MAZOTI FUNERARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.186.385/0001-07 Endereço: RUA 16, 483 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE ANDRADE MAZOTI CPF: 21388023881

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058/22 Data de Protocolo: 18/01/2022 CEVS: 354660301-863-000497-1-9 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: TOLEDO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.454.483/0001-41 Endereço: RUA 07, 959B CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE JOSÉ BALDO DE TOLEDO CPF: 04126583807 Resp. Técnico: HENRIQUE JOSÉ BALDO DE TOLEDO CPF: 04126583807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41474 UF:SP Resp. Técnico: MARILSA OLIVEIRA DE TOLEDO CPF: 30370562828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141597 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136/22 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354660301-863-000517-1-3 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: TOLEDO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.454.483/0001-41 Endereço: RUA 07, 959B CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE JOSÉ BALDO DE TOLEDO CPF: 04126583807 Resp. Técnico: HENRIQUE JOSÉ BALDO DE TOLEDO CPF: 04126583807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41474 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 802/22 Data de Protocolo: 14/11/2022
CEVS: 354660301-863-000301-1-2 Data de Validade:
12/12/2023 Razão Social: CLAN CLINICA MEDICA
SANTA FE DO SUL LTDA CNPJ/CPF:
22.038.524/0001-04 Endereço: Rua RUA 10, 189
CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000
UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA BARBOSA NOBRE CPF:
07061306858

Resp. Técnico: CLÁUDIA BARBOSA NOBRE CPF:
07061306858 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:69895 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de
Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 740/22 Data de Protocolo: 14/10/2022
CEVS: 354660301-477-000050-1-0 Data de Validade:
29/11/2023 Razão Social: ONDEI & CICUTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.353.055/0001-00 Endereço:
AV.NAVARRO DE ANDRADE, 689 CENTRO Município:
SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp.
LEGAL: LILIAN RACHEL CICUTO ONDEI CPF:
10923412859 Resp. Técnico: LUCIMAR A. O.
CUGINOTTI CPF: 10281249881 CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:19049 UF:SP Resp. Técnico:
ALESSANDRO TADEU CICUTO CPF: 25337277847 CBO:
223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34854 UF:SP
Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO ONDEI CPF:
06256918819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:13667 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de
Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 803/22 Data de Protocolo: 14/11/2022
CEVS: 354660301-561-000464-1-8 Data de Validade:
05/12/2023 Razão Social: CHURRASCARIA SANTA FÉ
LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.571.343/0001-83 Endereço:
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA KM 622 + 287
METROS, s/n PATIO DO POSTO BRASIL PETRO ZONA
RURAL Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000

UF: SP Resp. LEGAL: LUCI BERNARDETE VIEIRA CPF:
93552360000

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de
Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 818/22 Data de Protocolo: 21/11/2022
CEVS: 354660301-472-000131-1-0 Data de Validade:
13/11/2023 Razão Social: J. R. DE OLIVEIRA
CHOCOLATES - ME CNPJ/CPF: 10.173.442/0001-93
Endereço: RUA 14, 689 CENTRO Município: SANTA FÉ
DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ
ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 73594148815

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 21 de
Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 812/22 Data de Protocolo: 17/11/2022
CEVS: 354660301-863-000409-1-6 CEVS:
354660301-863-000409-1-6 CEVS:
354660301-863-000409-1-6 Data de Validade:
28/11/2023 Razão Social: SUELI SATIKO MARUMOTO
CNPJ/CPF: 26.777.186/0001-83 Endereço: Rua 6, 415
CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000
UF: SP Resp. LEGAL: SUELI SATIKO MARUMOTO CPF:
33572656800 Resp. Técnico: SUELI SATIKO
MARUMOTO CPF: 33572656800 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP CD 121803 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro
de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 812/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-863-000411-1-4 CEVS: 354660301-863-000409-1-6 CEVS: 354660301-863-000409-1-6 Data de Validade: 28/11/2023 Razão Social: SUELI SATIKO MARUMOTO CNPJ/CPF: 26.777.186/0001-83 Endereço: Rua 6, 415 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI SATIKO MARUMOTO CPF: 33572656800 Resp. Técnico: SUELI SATIKO MARUMOTO CPF: 33572656800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP CD 121803 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 815/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-472-000396-1-6 Data de Validade: 21/11/2023 Razão Social: MATEUS DE SOUSA CORREIA LTDA CNPJ/CPF: 48.640.753/0001-98 Endereço: ALAMEDA RIO BRANCO, 421 RESIDENCIAL EDNO ELPIDIO NEVES Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS DE SOUSA CORREIA CPF: 40512961808

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 805/22 Data de Protocolo: 14/11/2022 CEVS: 354660301-463-000007-1-0 Data de Validade: 07/12/2023 Razão Social: MARCOS FERNANDO DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME CNPJ/CPF: 21.796.612/0001-02 Endereço: Rua 07 DE SETEMBRO, 743 SAO FRANCISCO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS FERNANDO DOS SANTOS CPF: 31076147852 Resp. Técnico: MARCOS FERNANDO DOS SANTOS CPF: 31076147852 CBO: 41020 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: SENAR-AR/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 814/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-863-000449-1-1 CEVS: 354660301-863-000444-1-5 CEVS: 354660301-863-000444-1-5 Data de Validade: 04/09/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR SANTA FE LTDA CNPJ/CPF: 37.365.223/0001-62 Endereço: Rua RUA 14, 538 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: PHILIPPE MORAES DE GOUVEA CPF: 34619736880 Resp. Técnico: LARA FELICIO DE PAULA CPF: 39889640856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141415 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 814/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-863-000444-1-5 CEVS: 354660301-863-000444-1-5 CEVS: 354660301-863-000444-1-5 Data de Validade: 04/09/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR SANTA FE LTDA CNPJ/CPF: 37.365.223/0001-62 Endereço: Rua RUA 14, 538 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: PHILIPPE MORAES DE GOUVEA CPF: 34619736880 Resp. Técnico: LARA FELICIO DE PAULA CPF: 39889640856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141415 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Indeferimentos

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 813/22 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354660301-865-000163-0-6 Data de Validade: Razão Social: VIVIANE FRASSON PSICOLOGIA CNPJ/CPF: 34.057.467/0001-90 Endereço: Rua NOVE, 930 SALA 01 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE FRASSON TELES CPF: 34371703844 Resp. Técnico: VIVIANE FRASSON TELES CPF: 34371703844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:129067 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Indefere a solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de constatação da equipe de fiscalização da empresa não exercer atividade no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 821/22 Data de Protocolo: 21/11/2022 CEVS: 354660301-477-000129-0-4 Data de Validade: Razão Social: CARINA FIORILI SANTANA 28149315802 CNPJ/CPF: 41.489.351/0001-95 Endereço: RUA 16, 415 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA FIORILI SANTANA CPF: 28149315802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de constatação da equipe de fiscalização do estabelecimento exercer atividade econômica diferente da informada na solicitação.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Cancelamentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 795/22 Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354660301-863-000450-1-2 CEVS: 354660301-863-000115-1-7 CEVS: 354660301-863-000115-1-7 Data de Validade: Razão Social: ANA ROSA PACHECO LONGUI ME CNPJ/CPF: 18.666.475/0001-87 Endereço: Avenida CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1579 Centro Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA ROSA PACHECO LONGHI CPF: 25195078882 Resp. Técnico: ANA ROSA PACHECO LONGHI CPF: 25195078882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61011 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 795/22 Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354660301-863-000115-1-7 CEVS: 354660301-863-000115-1-7 CEVS: 354660301-863-000115-1-7 Data de Validade: Razão Social: ANA ROSA PACHECO LONGUI ME CNPJ/CPF: 18.666.475/0001-87 Endereço: Avenida CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1579 Centro Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA ROSA PACHECO LONGHI CPF: 25195078882 Resp. Técnico: ANA ROSA PACHECO LONGHI CPF: 25195078882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61011 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022